

Onde se lê:

12 DA CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

12.1 Serão aprovados no Concurso os candidatos que atenderem aos critérios estabelecidos de avaliação das duas Provas (Prova Objetiva e Prova Prática), constantes nos subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3. A nota final será a média do somatório dos acertos da Prova Objetiva e dos pontos da Prova Prática, considerando-se o peso de cada uma das Fases, estabelecidas no subitem 10.1.3 deste Edital até o limite estabelecido pelo Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, incluindo os candidatos negros e as Pessoas com Deficiência.

Leia-se:

12 DA CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

12.1 Serão aprovados no Concurso os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 30% (trinta por cento) de acertos em cada uma das partes da Prova Objetiva, e aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) de acertos do total da Prova Objetiva, obedecida a ordem decrescente de acertos obtidos, conforme o quadro do subitem 10.1 deste Edital, até o limite estabelecido pelo Anexo II, do Decreto nº 6.944/2009.

RUI VICENTE OPPERMANN

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 25, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, retifica, por este Edital, os Editais Nº 19/2018 e Nº 20/2018 - TA PROGESP/UFRGS, de 14/09/2018, publicados no Diário Oficial da União de 17/09/2018, conforme segue:

Onde se lê:

3.4 Isenção da Taxa de Inscrição

3.4.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da Taxa de Inscrição, exceto em casos previstos no Decreto nº 6.593, de 02/10/2008.

3.4.2 Conforme o Art. 1º, do Decreto nº 6.593/2008, a isenção de pagamento da Taxa de Inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico - e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26/06/2007.

3.4.3 Para obter isenção da Taxa de Inscrição, os candidatos que se enquadrarem no subitem 3.4.2 DEVEM efetuar a inscrição eletrônica conforme subitem 3.1, até 17/10/2018, solicitando, neste momento, a isenção da Taxa de Inscrição, e emitir o boleto bancário, sem efetuar o pagamento (inscrição provisória) até saber se o seu pedido foi deferido, conforme Cronograma de Atividades deste Edital. Caso a solicitação seja indeferida, o candidato deve pagar sua inscrição, por meio do boleto bancário gerado no momento de sua inscrição eletrônica, sob pena de sua inscrição não ser homologada.

3.4.4 As informações prestadas na Solicitação de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais erros e falhas cometidas.

3.4.5 A FAURGS procederá consulta ao órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. O deferimento ou indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição dependerá exclusivamente da resposta do CadÚnico.

3.4.6 Não será analisada a Solicitação de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição se não for atendido ao disposto no subitem 3.4.

3.4.7 Em caso de fraude, omissão, falsificação ou qualquer outro tipo de irregularidade, com relação às informações prestadas na Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, o candidato poderá ser eliminado do Concurso e estará sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10, do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

3.4.8 O Resultado da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição será divulgado no site da FAURGS até o dia 23/10/2018.

3.4.9 O candidato cujo pedido de isenção for indeferido e que ainda assim tenha interesse em permanecer no Concurso, deverá fazer o pagamento da respectiva Taxa de Inscrição até o dia 06/11/2018 sob pena de sua inscrição não ser homologada.

Leia-se:

3.4 Isenção da Taxa de Inscrição

3.4.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da Taxa de Inscrição, exceto em casos previstos no Decreto nº 6.593, de 02/10/2008 e na Lei nº 13.656, de 30/04/2018.

3.4.2 Conforme o Art. 1º, do Decreto nº 6.593/2008, a isenção de pagamento da Taxa de Inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico - e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26/06/2007. 3.4.3 Conforme Art. 1º, da Lei nº 13.656/2018, a isenção de pagamento da Taxa de Inscrição é possibilitada para candidato doador de medula óssea. Para tanto, deverá apresentar atestado ou laudo emitido por médico, de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho de Medicina, que comprove que o candidato efetuou doação de medula óssea, bem como a data de doação.

3.4.4 Para obter isenção da Taxa de Inscrição, os candidatos que se enquadrarem nos subitens 3.4.2 e 3.4.3 DEVEM efetuar a inscrição eletrônica conforme subitem 3.1, até 17/10/2018,

solicitando, neste momento, a isenção da Taxa de Inscrição, e emitir o boleto bancário, sem efetuar o pagamento (inscrição provisória) até saber se o seu pedido foi deferido, conforme Cronograma de Atividades deste Edital. Caso a solicitação seja indeferida, o candidato deve pagar sua inscrição, por meio do boleto bancário gerado no momento de sua inscrição eletrônica, sob pena de sua inscrição não ser homologada.

3.4.5 O candidato inscrito no CadÚnico deverá informar, no campo de solicitação de isenção do Requerimento Eletrônico de Inscrição, seu número de NIS, número do RG e órgão expedidor, data de nascimento e nome completo da mãe. Para efeitos de isenção de taxa de inscrição, o candidato inscrito no CadÚnico não precisa entregar qualquer documentação à FAURGS.

3.4.6 O candidato doador de medula óssea cadastrado no REDOME (Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea) deverá informar, no campo de solicitação de isenção do Requerimento Eletrônico de Inscrição, o número de identificação de sua carteira de doador. Deverá ainda apresentar atestado ou laudo emitido por médico, de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho de Medicina, que comprove que o candidato efetuou doação de medula óssea, bem como a data de doação, acompanhado do Requerimento de Inscrição e do documento de identificação. A entrega do atestado ou laudo médico poderá ser realizada pessoalmente, ou por meio de procurador, ou ser remetida por SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), à FAURGS, no endereço constante no subitem 2.1, alínea b, acrescido do CEP 91501-970, com data de entrega e/ou postagem, impreterivelmente, até 18/10/2018.

3.4.7 A FAURGS procederá a consulta aos órgãos gestores, conforme o enquadramento do candidato, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. O deferimento ou o indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição dependerá exclusivamente da resposta desses órgãos gestores. O Resultado da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição será divulgado no site da FAURGS até o dia 23/10/2018.

3.4.8 As informações prestadas na Solicitação de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais erros e falhas cometidas.

3.4.9 Não será analisada a Solicitação de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição se não for atendido ao disposto no subitem 3.4.

3.4.10 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o art. 1º da Lei nº 13.656/2018, estará sujeito a:

- a) cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
- b) exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
- c) declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

3.4.11 Para fins de consulta aos órgãos gestores - CadÚnico ou REDOME - e para a homologação de inscrição isenta, será considerada a última inscrição realizada pelo candidato.

3.4.12 O candidato cujo pedido de isenção for indeferido e que ainda assim tenha interesse em permanecer no Concurso, deverá fazer o pagamento da respectiva Taxa de Inscrição até o dia 06/11/2018 sob pena de sua inscrição não ser homologada.

RUI VICENTE OPPERMANN

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 153115

Número do Contrato: 3/2018. Nº Processo: 23079034183201543. Regime de Execução: Empreitada por Preço Global. RDC ELETRÔNICO Nº 4/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO. CNPJ Contratado: 03184220000100. Contratado: SEPARAR - PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual, sem ônus para a Administração pelo período de 90 (noventa) dias consecutivos. Fundamento Legal: Art. 57, Inciso I, § 1º, Incisos II e III da lei 8666/93 e cláusula segunda do termo de contrato. Vigência: 24/09/2018 a 23/12/2018. Data de Assinatura: 24/09/2018.

(SICON - 27/09/2018) 153115-15236-2018NE800168

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2018 - UASG 153152

Nº Processo: 23079047489201811. Objeto: Nitrogênio Líquido. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Em atendimento ao art. 26, parágrafo único da Lei nº 8666/93, justificativa expressa em fls. 02. declaração de Dispensa em 27/09/2018. AMAURI PEZZUTO JUNIOR. Superintendente Administrativo. Ratificação em 27/09/2018. JOSE LEONCIO DE ANDRADE FEITOSA. Diretor Geral do Hucff. Valor Global: R\$ 52.200,00. CNPJ CONTRATADA : 36.461.952/0001-50 DUC GAS EQUIPAMENTOS DE SOLDAS LTDA.

(SIDECA - 27/09/2018) 153152-15236-2018NE800338

MATERNIDADE-ESCOLA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2018 - UASG 153155

Nº Processo: 005285/2016-32. Objeto: Aquisição de Material de Consumo - Material Laboratorial para Agência Transfusional. Total de Itens Licitados: 00004. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Para atender as necessidades desta unidade hospitalar e por estarmos com equipe técnica em formação. declaração de Dispensa em 27/09/2018. LUIZ CLAUDIO SANTOS VIEIRA. Chefe de Almoxarifado. Ratificação em 27/09/2018. PAULO JORGE DE ALMEIDA. Chefe de Serviço. Valor Global: R\$ 8.449,02. CNPJ CONTRATADA : 71.015.853/0001-45 DIAMED LATINO AMERICA S.A.

(SIDECA - 27/09/2018) 153155-15236-2018NE800011

CENTRO DE TECNOLOGIA

COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DE ENGENHARIA

COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA NUCLEAR

EDITAL COPPE/PEN/PÓS Nº 817/2018 PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA INSCRIÇÃO NOS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE ENGENHARIA NUCLEAR DA COPPE/UFRJ PARA O ANO LETIVO DE 2019

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Nuclear (PEN) do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia, também conhecido como Coordenação de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia (COPPE), da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/ UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 15/10/2018 até 14/12/2018, as inscrições para a seleção ao curso de Mestrado e/ou Doutorado em Engenharia Nuclear, turma de 2019, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

O presente Edital foi aprovado pelo Colegiado do PEN em 20 de setembro de 2018 e homologado pela Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa da COPPE (CPGP) em 25 de Setembro de 2018

Inscrições: de 15 de Outubro de 2018 a 14 de Dezembro de 2018.

O edital está disponível, na íntegra, no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br e www.nuclear.ufrj.br.

PAULO FERNANDO FERREIRA FRUTUOSO E MELO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E GOVERNANÇA

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2018

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23079014347201869., publicada no D.O.U de 31/08/2018. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço continuado de vigilância armada e desarmada, com dedicação exclusiva, nas dependências da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, em unidades localizadas no Campus da Ilha do Fundão, compreendendo a mão de obra e o emprego de todos os equipamentos, EPIs e ferramentas necessários à execução dos serviços, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus anexos. Novo Edital: 28/09/2018 das 09h00 às 12h00 e de 13h00 às 16h00. Endereço: Rua Paulo Emídio Barbosa 485 Parque Tecnológico- Prédio Das Pró- Reitorias Cidade Universitária- Ilha do Fundão - RIO DE JANEIRO - RJ Entrega das Propostas: a partir de 28/09/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/10/2018, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ANDRE ESTEVES DA SILVA
Pró-Reitor

(SIDECA - 27/09/2018) 153115-15236-2018NE800168

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 2/2018

Comunico a quem possa interessar o resultado do julgamento da proposta de preços referente à Concorrência nº 02/2018 que objetiva a concessão de uso de áreas de 48.176,61m² destinadas à exploração comercial da atividade de estacionamento de veículos no Centro de Tecnologia da UFRJ, constante do processo administrativo nº 23079.048455/2017-55. A empresa VIAMIL EIRELI ME sagrou-se vencedora, por atender às exigências do edital e ofertar o maior valor de R\$ 4.601.454,76, abrindo-se os prazos recursais: Interposição de recurso: até 05/10/2018; Contrarrazão: até 15/10/2018; Decisão da Comissão: até 22/10/2018; Decisão da autoridade superior: até 29/10/2018.

ANDRÉ ESTEVES DA SILVA
Pró-Reitor